

**Proc. Administrativo 2.285/2025**

Acompanhe via internet em <https://guapore.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
844.717.549.130.226.967

Situação geral em 12/08/2025 16:08: Recebido

Gisele T. SMA-SL

Para

SMA - Secretaria...

CC

3 setores envolvidos

SMA-SECOM - Setor de Compras

SMA-SL

SMA

SMA-SECOM

SMA - Secretaria Municipal da Administração -

11/08/2025 08:50

Esclarecimento PE 109/2025

Solicitação de Esclarecimentos

Solicitação de esclarecimentos:

Modalidade de Licitação:*: Pregão Eletrônico

Nº Licitação:*: 109/2025

Esclarecimentos referente a:*. conta no edital item 19 do Termo de Referência "Os materiais de infraestrutura e acessórios instalados previamente pela Administração (ponto óptico, ponto de rede, ponto elétrico, entre outros), deverão ser verificados pela proponente em vistoria técnica obrigatório, cabendo a mesma previamente analisar o quantitativo necessário para adequação e correção da solução ofertada" Esta visita é obrigatória e consta na parte de execução do serviço. Entendo que esta visita será posterior, quando formos executar o serviço, esta correto o meu entendimento?"

1. Antes de realizar o questionamento, cabe explicar como funciona o sistema de alarme e de CFTV: O sistema de alarme é autônomo e funciona por conta própria, ou seja, não depende de ninguém ficar acompanhando, se ocorrer o disparo no alarme, a central de monitoramento será informada e tomará as providências cabíveis. Por outro lado, o sistema de CFTV não possui acompanhamento de nenhum profissional, neste caso as imagens do sistema de CFTV somente são visualizadas nos casos em que o sistema de alarme é disparado alertando nossa equipe. Considerando que o monitoramento de sistema de CFTV pressupõe a necessidade de um funcionário/colaborador exclusivo para ficar visualizando/verificando as imagens 24 horas por dia, de maneira ininterrupta. Considerando que o Instrumento Convocatório não contempla tais custos, entendemos que o sistema de CFTV deve ser utilizado de maneira complementar ao sistema de alarme, ou seja, não será visualizado permanentemente 24 horas por dia, sendo acessado / verificado apenas nos casos em que o alarme disparar. Está correto nosso entendimento?

Prezados

Segue para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gisele Toniolo

Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/08/2025 11:31:44 Fernando Casiraghi Rodrigues SMA-SECOM arquivou.

12/08/2025 11:31:44 Fernando Casiraghi Rodrigues SMA-SECOM parou de acompanhar.

1 Despacho não lido

**Despacho 1-
2.285/2025**

12/08/2025 15:47

(Respondido)

Dorival C. SMA

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezado(a) Senhor(a), Referimo-nos à sua solicitação de esclarecimentos referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 109/2025 – Processo Administrativo nº 828/2025. Informamos que o Edital está atualmente em processo de retificação, em virtude de apontamentos acolhidos em impugnação, visando à plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, sendo considerados os apontamentos aqui realizados em sua reedição. Em relação ao questionamento sobre o funcionamento e monitoramento do sistema de CFTV, confirmamos que o entendimento da proponente está CORRETO. Conforme indicado nos itens 5.e e 20 do Termo de Referência (TR), que preveem, respectivamente, "Integração via software com gravação remota das imagens durante o período de tratamento dos disparos de alarme" e "Possuir integração entre o sistema de alarme e de CFTV nas ocorrências do sistema de alarme", a finalidade do sistema e a composição de custos implícita no Instrumento Convocatório indicam que o sistema de CFTV deverá ser utilizado de maneira complementar ao sistema de alarme. Isso significa que as imagens do sistema de CFTV não serão visualizadas permanentemente por um funcionário/colaborador exclusivo 24 horas por dia de forma ininterrupta. O acesso e a verificação das imagens ocorrerão apenas nos casos em que o sistema de alarme for disparado, alertando a equipe da Contratada, que então utilizará o CFTV como ferramenta de apoio à averiguação e tomada de providências. Esta interpretação visa a alinhar as expectativas de serviço com a estrutura de custos prevista no certame, garantindo a exequibilidade contratual e a justa concorrência entre as licitantes. A versão retificada do Edital contemplará essas e outras adequações, sendo devidamente republicada com a reabertura dos prazos

Atenciosamente, DORIVAL CHIODI Secretário(a) Municipal de
Administração Município de Guaporé/RS 12/08/2025

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/08/2025 15:48:02

Dorival Chiodi **SMA** arquivou.

Prefeitura de Guaporé - Av. Silvio Sanson, 1135 Centro, CEP 99200-00 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 12/08/2025 16:11:22 por Gisele Toniolo - Agente Administrativo

1Doc